



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

Pinheiro Machado, 19 de março de 2019.

Ofício Nº 018/GAB

Ao Exmo Sr.  
**MATEUS OLIVEIRA GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.

Assunto: Ofício nº 056/2019

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício acima mencionado, temos a informar que, em relação às Proposições do Ilustríssimo Vereador **Mateus Oliveira Garcia**:

**Proposição nº 004/2019**

A viabilidade da solicitação será analisada e, atendidos os ditames legais, será atendida pelo Poder Executivo.

Em relação às Proposições do Ilustríssimo Vereador **Ronaldo Costa Madruga**:

**Proposição nº 013/2019**

Fora contatado junto ao fornecedor, precisamente com a funcionária Ana Paula, a qual informou que não há idade mínima para a prática de exercícios na Academia ao Ar Livre ali instalada, sendo recomendado para todas as idades. Porém, se tratam de equipamentos preferenciais para idosos. Assim, tão logo haja disponibilidade, será providenciada uma placa informativa no local.

**Proposição nº 014/2019**

Atinente ao pedido de permissão de uso, para a APAE, do Prédio localizado aos fundos da Rodoviária Municipal, o Poder Executivo analisará a sua viabilidade e/ou possibilidade.

**Proposição nº 015/2019**

Com relação ao pedido de regularização do uso do Espaço Público da Praça Central Angelino Goulart, para entidades sem fins lucrativos, o Poder Executivo irá providenciar Decreto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

regulamentador, bem como que dará o suporte necessário de modo a permitir a execução das atividades desenvolvidas pelas referidas entidades.

Atenciosamente,

Jackson Cabral  
Vice- Prefeito Municipal, em exercício.